

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA- PE

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

I

DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **PROCURADOR MUNICIPAL** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - PE, CONFORME EDITAL 001/2017.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES
01
03
04
06
10
16
20
26
31
38
41
46
47
48
49
50

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS

ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

Questão 01

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

Questão 03

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

Questão 04

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

Questão 06

Não procedem as alegações do recorrente.

A frase explica um exemplo de ambiguidade (característica que confere ao discurso uma múltipla interpretação).

INDEFERIDO

Questão 10

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

Questão 16

Não procedem as alegações do recorrente.

A expressão “esse tipo de comportamento” está seguramente ancorada no contexto imediato: “É preciso atenção também nas fotos postadas e ao local de onde são enviadas”. Entretanto, urge observar que, ao buscar o antecedente recategorizado por “esse tipo de comportamento”, encontramos “postar fotos em locais inadequados”, o que não está presente explicitamente, demandando produção de um novo sentido. Desse modo, “fotos postadas” e “local de onde são enviadas” não são um “tipo de comportamento”. Comportamento seria o fato de enviá-las de um local inapropriado. Diante do exposto, ratifica-se o gabarito oficial, a opção correta é D.

INDEFERIDO

Questão 20

Não procedem as alegações do recorrente.

A questão é resolvida através da Progressão aritmética, conteúdo previsto em edital.

INDEFERIDO

Questão 26

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

Questão 31

Não procedem as alegações do recorrente.

Art. 92. São órgãos do Poder Judiciário:

I - o Supremo Tribunal Federal;

I -A - o Conselho Nacional de Justiça; (Acrescentado pela EC [45/04](#))

II - o Superior Tribunal de Justiça;

II-A - o Tribunal Superior do Trabalho; (Acrescentado pela EC [92/16](#))

III - os Tribunais Regionais Federais e Juízes Federais;

IV - os Tribunais e Juízes do Trabalho;

V - os Tribunais e Juízes Eleitorais;

VI - os Tribunais e Juízes Militares;

VII - os Tribunais e Juízes dos Estados e do Distrito Federal e Territórios.

INDEFERIDO

Questão 38

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

Questão 41

Não procedem as alegações do recorrente.

Falta uma das possibilidades do art. 494, CPC.

INDEFERIDO

Questão 46

Não procedem as alegações do recorrente.

A alternativa B está incompleta, uma vez que as ações de despejo são válidas se forem para uso próprio.

INDEFERIDO

Questão 47

Procedem as alegações do recorrente.

Constituição Federal:

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

(...)

XI - trânsito e transporte;

(...)

XXV - registros públicos;

(...)

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

Questão 48

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

Questão 49

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

Questão 50

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2017 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 04 de dezembro de 2017.

CONSULPAM